



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 028/25**

Márcio de Menezes Duba, Presidente em exercício da *Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro*, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

Considerando ter sido o Departamento Jurídico Desportivo formalmente comunicado em 14 de agosto de 2025 sobre a realização de eleição para restabelecimento dos Poderes da *Liga Cabofriense de Desportos* (CNPJ nº 29.783.818/0001-00) ao receber ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de fevereiro de 2024, documento este devidamente registrado no RCPJ de Cabo Frio em setembro do ano passado,

RESOLVE:

Revogar a intervenção na **LIGA CABOFRIENSE DE DESPORTOS** que fora decretada em 04 de junho de 2025 pela RDP nº 022/25 para homologar o resultado do pleito realizado em 2024 pelo qual os senhores Carlos Alberto da Silva e Wagner Tardelli de Azevedo, respectivamente, presidente e vice-presidente, conduzirão a entidade entre 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2028, devendo ambos respeito aos preceitos estatutários da FERJ aos quais a Liga está subordinada.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

**MÁRCIO DE MENEZES DUBA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**